



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 013/2025/PMG

Gonçalves, 12 de março de 2025.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidenta da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***“Regulamenta a Feira Nômade Noturna no âmbito do município de Gonçalves-MG e dá outras providências.”***

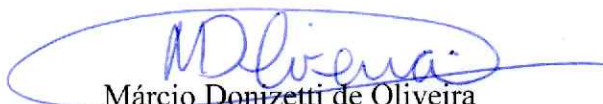
JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa regulamentar a realização da Feira Nômade Noturna no Município de Gonçalves, estabelecendo e formalizando taxas, cadastros e responsabilidades.

A Feira Nômade tem se mostrado uma importante fonte de geração de renda para os trabalhadores locais e uma excelente oportunidade para a oferta de produtos frescos e de qualidade à população. A cobrança de taxas proporcionará a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura do evento, enquanto a isenção de alvarás para determinados casos estimulará a participação dos produtores locais, garantindo a inclusão e o fortalecimento da economia municipal.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências que o projeto de lei em anexo seja recebido e aprovado, pois sua regulamentação representa um passo importante para a organização e o fortalecimento do setor, garantindo que a Feira Nômade continue a ser uma ferramenta de crescimento econômico, inclusão social e valorização dos produtores locais, com um impacto positivo duradouro para o município de Gonçalves.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

19 MAR. 2025

Gonçalves, 17 : 46 hs

Rozmelesimão